



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



Memorando nº 06/2022/DA

Nova Aurora, 27 de junho de 2022.

Prezado Senhor Presidente;

Vimos através do presente solicitar a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresa especializada para serviços de pintura interna e correção das paredes da Câmara Municipal, nas seguintes salas: Gabinete do Presidente, Contabilidade, Sala do Controle Interno Setor Jurídico, Cozinha, Corredor dos banheiros ao lado do plenário e hall ao lado do banheiro da cozinha e pintura de 05 (cinco) portas de madeira, nas dependências do Poder Legislativo.


A justificativa da necessidade da presente solicitação é que as pinturas das salas do prédio do Legislativo Municipal revela-se extremamente necessária, haja vista o atual estado de degradação causado pelo tempo e infiltrações, constituindo medida essencial para sua preservação como patrimônio público do Município.

Para garantir mais agilidade ao processo, realizamos pesquisa de preços mercadológica que segue em anexo.

Informamos que o valor estimado para a presente contratação é de R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos as nossas saudações.

ATENCIOSAMENTE


IVO APARECIDO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXMO.SR.
REGINALDO BUGLIANI
DD. PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
NESTA



PROPOSTA PREVIA DE PREÇO/ORÇAMENTO

A:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
NOVA AURORA – PARANA

EMPRESA/FORNECEDOR	MARCIO ROBERTO ALVES TEIXEIRA
CNPJ	312036390001-06
CPF	049.253.589-84
RG	854.4503-0
ENDEREÇO	Rua Comendador Franco, 580 – Nova Aurora - PR
TELEFONE	(45) 999199487

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta prévia de orçamento para fins de instauração de processo licitatório para contratação de empresa especializada/fornecedor em serviços conforme descrição a seguir:

Serviços de pintura interna e correção das paredes da Câmara Municipal, nas seguintes salas: Gabinete do Presidente, Contabilidade, Sala do Controle Interno Setor Jurídico, Cozinha, banheiros ao lado do plenário, hall ao lado do banheiro da cozinha e pintura de 05 (cinco) portas de madeira.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS: PINTURA E CORREÇÃO DAS PAREDES:

LOTE	SERVIÇOS	TOTAL
01	SALA DO GABINETE DO PRESIDENTE	
02	SALA DO CONTROLE INTERNO	
03	SALA DA CONTABILIDADE	
04	SALA SETOR JURIDICO	
05	SALA DA COZINHA	
06	CORREDOR ENTRE BANHEIROS AO LADO DO PLENÁRIO	
07	HALL ENTRE BANHEIRO AO LADO DA COZINHA	
08	PINTURA DE 05 PORTAS DE MADEIRA	
	TOTAL GERAL	R\$ 3.450,00

Validade da proposta: 30 dias.

Nova Aurora, 20 de junho de 2022.

MARCIO ROBERTO ALVES TEIXEIRA

Assinatura do responsável



Marcio Pintor

Pinturas em:

- Grades
- Portões
- Texturas
- Grãfiatos
- Telhados
- Massa Corrida
- Pinturas Decorativas

Marcio

45 9919-9487

44 9848-2977

VALIAÇÃO DO TÍTULO DE PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

REGISTRO Nº 2.544.302/1

DATA DO REGISTRO 07/02/1993

NOME: MARCIO ROBERTO ALVES LIXEIRA

RESIDÊNCIA: TRAFEL ALVES LIXEIRA, INTERDITA ROQUE LIXEIRA, NOVA AURORA/PR

DATA DE EMISSÃO: 09/03/1984

COMARCA: PARANÁ DESTE, PR, NOVA AURORA

EXC. TÍT. DE PROPRIET. DE IMÓVEL

ASSINATURA: Marcio

DEMANDA DE REGISTRO Nº 10011/84

RECEBIMOS DO REGISTRO Nº 10011/84

REPÚBLICA DE PARANÁ

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL



Marcio Roberto Alves Lixeira



MINISTÉRIO DA FAZENDA

CPF

049.253.569-84

MARCIO ROBERTO ALVES LIXEIRA



Conta de um parcelamento de valor fixo

para pagamento em 12 parcelas mensais de R\$ 120,00

BANCO DO BRASIL

DECLARAÇÃO ELEITORAL

MARCIO ROBERTO ALVES LIXEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 09/03/1984

CPF: 049.253.569-84

CIDADE: NOVA AURORA - PR

CELEBRADO EM: 05/05/2014

DECLARANTE: Marcio Roberto Alves Lixeira

060772 420

MARCIO ROBERTO ALVES LIXEIRA

MARCIO ROBERTO ALVES LIXEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 09/03/1984

CPF: 049.253.569-84

DECLARANTE: Marcio Roberto Alves Lixeira

DECLARADO EM: 05/05/2014

SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL

CERTIFICADO DE OBRIGAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

C. S. M.

0951160

MARCIO ROBERTO ALVES LIXEIRA

BALHADOR

A sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), documento obrigatório para o ato de qualquer emprego ou atividade laboral.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, esboçam a história, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Esta sua importância, e seu dever protegê-la e cuidar-la, não além do conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, constitui para assegurar a seu futuro e o de seus dependentes, uma entidade, também, como documento de qualificação.

SEMPRE CUIDADA COM RECURSOS DO
PAÍS - SUPLENTE DE APOIO AO TRABALHADOR.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PL/PASEF

128.85971.53-5

NÚMERO

2022983

SÉRIE

002-0

UF

PR

Proença Roberto A. Teixeira

ASSINATURA DO TITULAR

PROFISSIONAL TITULAR





PROPOSTA PREVIA DE PREÇO/ORÇAMENTO

A:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
NOVA AURORA - PARANA

EMPRESA/FORNECEDOR	FABIO MARCELO CANO
CNPJ	
CPF	109.628.289-55
RG	12.437.434-0
ENDEREÇO	Rua Parà, 958 - Centro
TELEFONE	(44) 999257780

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta prévia de orçamento para fins de instauração de processo licitatório para contratação de empresa especializada/fornecedor em serviços conforme descrição a seguir:

Serviços de pintura interna e correção das paredes da Câmara Municipal, nas seguintes salas: Gabinete do Presidente, Contabilidade, Sala do Controle Interno Setor Jurídico, Cozinha, banheiros ao lado do plenário, hall ao lado do banheiro da cozinha e pintura de 05 (cinco) portas de madeira.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS: PINTURA E CORREÇÃO DAS PAREDES:

LOTE	SERVIÇOS	TOTAL
01	SALA DO GABINETE DO PRESIDENTE	500,00
02	SALA DO CONTROLE INTERNO	500,00
03	SALA DA CONTABILIDADE	700,00
04	SALA SETOR JURIDICO	500,00
05	SALA DA COZINHA	500,00
06	CORREDOR ENTRE BANHEIROS AO LADO DO PLENÁRIO	400,00
07	HALL ENTRE BANHEIRO AO LADO DA COZINHA	450,00
08	PINTURA DE 05 PORTAS DE MADEIRA	450,00
	TOTAL GERAL	4.000,00

Validade da proposta: 30 dias.

Nova Aurora, 24 de junho de 2022.

FABIO MARCELO CANO

Assinatura do responsável



FB

Fabim Pinturas

Fone (44) 9 9925-7780



*Massa corrida e acrilica

Grafiato*

*Pintura

Textura *

*Projetado



PROPOSTA PREVIA DE PREÇO/ORÇAMENTO

A:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
NOVA AURORA – PARANÁ

EMPRESA/FORNECEDOR	ADISIO GRUSKI
CNPJ	
CPF	395.588.609-30
RG	3487227-9
ENDEREÇO	Estrada Roda de Carro – Prox. Associação Prefeitura
TELEFONE	45 999488739

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta prévia de orçamento para fins de instauração de processo licitatório para contratação de empresa especializada/fornecedor em serviços conforme descrição a seguir:

Serviços de pintura interna e correção das paredes da Câmara Municipal, nas seguintes salas: Gabinete do Presidente, Contabilidade, Sala do Controle Interno Setor Jurídico, Cozinha, banheiros ao lado do plenário, hall ao lado do banheiro da cozinha e pintura de 05 (cinco) portas de madeira.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS: PINTURA E CORREÇÃO DAS PAREDES:

LOTE	SERVIÇOS	TOTAL
01	SALA DO GABINETE DO PRESIDENTE	500,00
02	SALA DO CONTROLE INTERNO	500,00
03	SALA DA CONTABILIDADE	700,00
04	SALA SETOR JURÍDICO	400,00
05	SALA DA COZINHA	500,00
06	CORREDOR ENTRE BANHEIROS AO LADO DO PLENÁRIO	350,00
07	HALL ENTRE BANHEIRO AO LADO DA COZINHA	400,00
08	PINTURA DE 05 PORTAS DE MADEIRA	250,00
	TOTAL GERAL	R\$ 3.600,00

Validade da proposta: 30 dias.

Nova Aurora, 27 de junho de 2022.


ADISIO GRUSKI

Assinatura do responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



Memorando 06/2022

Nova Aurora, 27 de junho de 2022.


Ref. Informação:

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Por intermédio do presente instrumento, me dirijo a Vossa Excelência, com a finalidade de informar que o valor solicitado no memorando nº 05/2022- , informo que o valor solicitado, para a contratação de empresa especializada para serviços de pintura interna e correção das paredes da Câmara Municipal, nas seguintes salas: Gabinete do Presidente, Contabilidade, Sala do Controle Interno Setor Jurídico, Cozinha, Corredor dos banheiros ao lado do plenário e hall ao lado do banheiro da cozinha e pintura de 05 (cinco) portas de madeira, nas dependências do Poder Legislativo..., está disponível na conta junto ao Banco do Brasil S.A – Ag. Nova Aurora – C/C 8.426-3

Certo de estar atendendo o solicitado, renovo protesto de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


IVO APARECIDO DA SILVA
Diretor Administrativo designado
Portaria 980/2022

EXMO. SR.
REGINALDO BUGLIANI
DD PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
NOVA AURORA - PARANÁ.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Serviços de pintura interna e correção das paredes da Câmara Municipal, nas seguintes salas: Gabinete do Presidente, Contabilidade, Sala do Controle Interno Setor Jurídico, Cozinha, Corredor dos banheiros ao lado do plenário e aplicação de gesso nos banheiros ao lado do plenário e hall ao lado do banheiro da cozinha e pintura de 05 (cinco) portas de madeira

Eu, Samuel Ozório Bueno, ocupante do cargo de Contador, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, Incisos I e II da Constituição Federal, no artigo 37, inciso IV da Lei Complementar 101 e no artigo 7º, caput, § 2º, inciso III e § 9º, no artigo 14, no artigo 38 e no artigo 55, inciso V, todos da Lei 8.666/93, que exigem que nos procedimentos licitatórios, assim como nos procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade, somente poderão ser iniciados quando houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 3.450,00** (três mil e quatrocentos e cinquenta reais) a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES:

EXERCICIO DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMATICA	NATUREZA DA DESPESA
2022	01010103100012001	3390.39.00.00

A referida despesa está adequada a Lei Federal nº 8.666/93 e ao Orçamento Programa do exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Nova Aurora, 27 de Junho de 2022.


SAMUEL OZORIO BUENO
CONTADOR
CRC PR 041321/O-1



PARECER JURIDICO

LICITAÇÃO - contratação de serviços de pintura interna da Câmara Municipal.

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo de licitação, que visa a contratação de serviços de pintura interna da Câmara Municipal, nas seguintes salas: Gabinete do Presidente, contabilidade, setor jurídico, cozinha, corredor dos banheiros do Plenário e aplicação de gesso e pintura nos banheiros do Plenário e banheiro ao lado da cozinha, o qual veio para parecer jurídico.

A justificativa para a contratação dos serviços é que as pinturas das salas acima mencionadas revela-se extremamente necessária, haja vista o atual estado de degradação causado pelo tempo e infiltrações, constituindo medida essencial para a preservação do patrimônio público.

O Sr. Presidente da Câmara, tendo em vista o pedido do Diretor Administrativo, através de Memorando nº 06/2022/DA, solicitou a indicação dos recursos orçamentários, a disponibilidade financeira e o parecer jurídico sobre a necessidade ou não de procedimento licitatório.

De início, consta no procedimento licitatório os seguintes documentos:

CAK



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa nº 333 Fone (0xx)45 3243 1431 CEP. 85.410-000



- Memorando nº 06/2022/DA, de autoria do Diretor Administrativo, com a justificativa;

- Orçamentos apresentados;

- Memorando 06/2022, assinado pelo Sr. Presidente, Reginaldo Bugliani, solicitando a indicação de recursos orçamentários, disponibilidade financeira e parecer jurídico sobre a necessidade ou não de procedimento licitatório;

- Memorando 06/2022, assinado pelo diretor Administrativo designado, informando que o valor a ser pago a empresa contrata encontra-se disponível na conta junto ao Banco do Brasil S.A, agência de Nova Aurora-PR;

- Declaração do Setor Contábil e Financeiro, assinado pelo contador, indicando a dotação orçamentária.

Este é o relatório.

II – DO MÉRITO

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou se já, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Dessa forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Primeiramente, cabe ressaltar que o objeto da licitação é o cerne para aferir a sua modalidade.

No presente caso, a solicitação é para a contratação de serviços de pintura.

O valor estimado para a contratação do serviço contratado é de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

CSK



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa nº 333 Fone (0xx)45 3243 1431 CEP. 65.410-000



Os processos licitatórios tem por escopo promover a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública no desenvolvimento de suas atividades.

A Constituição Federal disciplina a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para as aquisições de bens ou serviços por parte da administração (art. 37, XXI, da CF).

A Lei nº 14.133/2021, a chamada "Lei de Licitações" foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

Todavia, em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na Lei Federal nº 14.133/2021 que trouxe em seu bojo casos em que a licitação é dispensada.

A Lei de Licitações em seu artigo 75, enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021):

Nesse caso, entende-se que em função do pequeno valor financeiro envolvido na operação, não se justifica a realização de um procedimento licitatório pela Administração, sob pena de colocar em conflito o da economicidade.

Conforme demonstrado nos documentos anexados no procedimento licitatório, o valor a ser pago a empresa contratada na realização do serviço se mostra compatível com o limite previsto na legislação vigente.

Inclusive, observa-se que foram anexados 03 (três) orçamentos, restando demonstrado que a empresa que será favorecida detém a proposta de menor valor.

Logo, resta comprovado que o valor a ser pago pela Administração encontra-se coerente com o valor de mercado.



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rua Melissa nº 333 Fone (0xx)45 3243.1431 CEP. 85.410-000



III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, levando em consideração os argumentos narrados e os documentos acostados no procedimento licitatório, opino pela possibilidade de dispensa de licitação, nos moldes no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação do menor orçamento, para a realização dos serviços de pintura interna da Câmara Municipal de Nova Aurora.

É o parecer.

Nova Aurora-PR, 01 de julho de 2022.

Caroline Schmitt Freitas Kosinski
OAB/PR nº 43.739



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Nova Aurora, 27 de junho de 2022.

DO: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
(nomeada pela Portaria nº 978/2022).

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob modalidade Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada para serviços de pintura interna e correção das paredes da Câmara Municipal, nas seguintes salas: Gabinete do Presidente, Contabilidade, Sala do Controle Interno Setor Jurídico, Cozinha, Corredor dos banheiros ao lado do plenário e hall ao lado do banheiro da cozinha e pintura de 05 (cinco) portas de madeira, nas dependências do Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

REGINALDO BUGLIANI
PRESIDENTE